

CONCURSO DE FOTOGRAFIA 2017

Regulamento 001/2017

• REALIZAÇÃO

Art. 1º: O 1º Concurso de Fotografia Religiosa promovido pela Fundação Rio Mar (FRM) e PerezesArt's e Fotografia, através da comissão organizadora, tem a finalidade de valorizar a criatividade fotográfica no ambiente religioso dos estados do Amazonas e Roraima.

Art. 2º: O Concurso tem como objetivo promover e incentivar a expressão artística por meio da fotografia num ambiente com mística religiosa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O concurso se propõe a revelar novos talentos fotográficos e a divulgar fotografias através da ótica religiosa nos estados do Amazonas e Roraima.

Art. 3º: O Tema do concurso é "**A fé num olhar fotográfico**"

• INSCRIÇÕES

Art. 4º: As inscrições começam às 8h do dia 30/10/2017 e vão até às 17h do dia 15/12/2017 (fuso horário de Manaus/AM) e poderão ser efetuadas, em horário comercial, na rádio Rio Mar (R. José Clemente, 500 – Centro, fone: (92) 3198-0904, Manaus – AM) ou através do e-mail oficial pascomam@gmail.com.

Art. 5º: O e-mail oficial do concurso será [**pascomam@gmail.com**](mailto:pascomam@gmail.com)

Art. 6º: A taxa de inscrição será de R\$ 20 (vinte reais) por fotografia. A ficha de inscrição (Anexo II), deverá ser preenchida e entregue nos locais citados no art. 4º.

Art. 7º: A inscrição no concurso e a apresentação das fotografias implicam na plena aceitação, pelo concorrente, de todas as disposições deste Regulamento.

• CATEGORIAS E PARTICIPANTES

Art. 8º: O concurso é aberto para todos os que se interessarem em participar, sendo fotógrafos profissionais ou não.

Art. 9º: O participante deverá escolher uma das categorias abaixo:

- a) Categoria 01 – **Liturgia:** O registro ou os registros devem conter elementos de natureza litúrgica;
- b) Categoria 02 – **Templo:** O registro deve conter elementos religiosos e de arquitetura;

- c) Categoria 03 – **Momentos Contemplativos:** O registro deve conter pessoas numa ocasião religiosa/orante.

Art. 10º: Participarão do concurso todas as fotografias que se enquadram nas categorias descritas no artigo 9º deste Regulamento e estejam claramente dentro do tema.

Art. 11º: É vetada a participação de integrantes da comissão organizadora ou qualquer um que esteja envolvido (a) direta ou indiretamente no evento.

• **PREMIAÇÃO**

Art. 12º: Serão premiados os três (03) primeiros colocados, distribuídos da seguinte forma:

- a) 1º lugar geral: R\$1.000,00 (Hum mil reais);
- b) 2º lugar geral: R\$500,00 (Quinhentos reais);
- c) 3º lugar geral: Um livro com técnicas de fotografias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os participantes que tiverem suas imagens entre as 15 (quinze) finalistas receberão o certificado de participação do concurso, com o nome do autor e categoria.

Art. 13º: Cada participante somente será premiado uma única vez. O prêmio é individual e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro.

• **DIREITO AUTORAL E ASSUNTOS RELACIONADOS**

Art. 14º: A composição fotográfica ficará a critério do participante.

Art. 15º: É de responsabilidade do participante a obtenção da autorização para fotografar pessoas. O modelo do documento de autorização de uso de imagem está disponível no Anexo I.

Art. 16º: A organização do evento, como a única realizadora, reserva-se o direito de utilizar as fotografias, sem exclusividade e gratuitamente, em meios de comunicação como revistas, cartazes, boletins dominicais, internet e folhetos impressos, visando única e exclusivamente a divulgação e a promoção dos fotógrafos participantes do evento, no ano do concurso e em concursos futuros, extensivo aos patrocinadores e/ou apoiadores, desde que não associada à comercialização de produtos ou mera promoção da marca sem a expressa referência do autor.

Art. 17º: Ao participar da competição, o concorrente:

- a) confirma que a fotografia é de sua autoria e que a obra é original;

b) que é o único proprietário dos direitos de autor, não havendo exigências de direitos de terceiros;

c) deve encaminhar a autorização do uso de imagens (modelo do documento disponível no Anexo I) das pessoas retratadas nas imagens participantes.

Art. 18º: No ato da publicação da imagem, é de inteira responsabilidade do participante providenciar necessária autorização para fotografar o(s) / a(s) pessoa(s) e/ou propriedade(s).

Art. 19º: A comissão organizadora se isenta de responsabilidade por danos morais ou materiais decorrentes do uso da imagem para divulgação da competição ou da sua exposição, sendo o autor o único responsável.

• FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Art. 20º: Após efetuar o pagamento da inscrição, o participante deverá enviar sua fotografia e o comprovante para o endereço de e-mail **pascomam@gmail.com**

Art. 21º: O prazo para envio das imagens será até o dia 15/12/2017.

Art. 22º: O limite máximo de fotografias por participante é de (2) duas imagens por categoria. Assim, não serão aceitas mais do que (6) seis fotografias por participante.

Art. 23º: O concorrente deverá informar no texto do e-mail:

- a) Local onde foi feita a fotografia;
- b) Equipamento utilizado; e
- c) Se houver pessoas, a liberação do uso de imagem (cópia digital do anexo 1 preenchido).

Art. 24º: Serão desclassificadas as fotografias:

§1º: Que apresentem marcas d'água, símbolos, logotipos, o nome do autor ou outra marca que identifique seu autor;

§2º: Com apelo sexual, práticas ilícitas ou criminosas, bem como atividades incompatíveis com as práticas de fé e conduta no âmbito religioso.

§3º: Que descumprirem os termos deste regulamento em parte ou na íntegra.

Art. 25º: Caso seja constatada tentativa de fraude no envio de fotos ou mecanismo de votação, o participante será excluído do concurso sumariamente a qualquer tempo.

Art. 26º: O participante receberá a confirmação da sua classificação ou desclassificação, após a avaliação prévia da comissão de organização do concurso, através do e-mail indicado na ficha de inscrição.

• ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Art. 27º: O concurso está aberto para fotografias obtidas por câmeras digitais, celulares ou de filme (digitalizados). Em todos os casos, cada imagem deve ter no mínimo 1800 pixels no lado maior.

Art. 28º: As fotografias devem ser enviadas na forma digital: em formato JPEG.

Art. 29º: Os tratamentos ou edições nas fotografias devem ser feitas com moderação, de forma que a beleza real seja vista.

• COMISSÃO JULGADORA E VOTAÇÃO

Art. 30º: A avaliação das fotografias será de três maneiras:

- a) Pré-seleção efetuada pela comissão organizadora;
- b) Análise técnica por fotógrafos profissionais;
- c) Votos públicos pelo Facebook (www.facebook.com/PasCom.ArquiManaus).

Art. 31º: A comissão organizadora observará se a fotografia enviada está dentro dos parâmetros descrito neste regulamento e encaminhará para os fotógrafos profissionais a fim de uma análise técnica.

Art. 32º: Serão classificadas (5) cinco fotografias de cada categoria.

Art. 33º: A comissão organizadora adicionará as fotos no mural do Facebook (www.facebook.com/PasCom.ArquiManaus) sobre o tema proposto.

Art. 34º: As fotografias classificadas no concurso serão inseridas num álbum específico cujo título é “CONCURSO- A FÉ NUM OLHAR FOTOGRÁFICO”, na página oficial do Facebook (www.facebook.com/PasCom.ArquiManaus).

Art. 35º: Os votos públicos terão valor único, cada curtida/favoritismo representa 01(um) voto.

Art. 36º: Comentários nas fotos podem ser feitos, mas não contarão como voto, apenas as curtidas;

Art. 37º: A contagem dos votos pelo Facebook será efetuada no dia 04/01/2018 às 18h, a partir dessa data as curtidas/favoritas não serão válidas como voto.

Art. 38º: O voto de cada jurado terá peso de cinco (5) votos.

Art. 39º: A comissão julgadora será composta por sete (7) pessoas, sendo cinco (5) membros e frequentadores assíduos de alguma paróquia e dois (2) convidados, todos de reconhecimento no meio fotográfico, podendo haver alterações que serão comunicadas junto com o resultado do concurso.

Art. 40º: A comissão julgadora é soberana nas decisões e reconhecida sua independência na escolha dos resultados, sem interferência de outros.

Art. 41º: No caso de empate o voto de minerva será do Arcebispo Metropolitano da cidade de Manaus.

Art. 42º: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, que tem resguardado o direito de escolha das comissões de análise e avaliação, bem como dos critérios de seleção e premiação, não cabendo recurso aos participantes ou envolvidos.

• **DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

Art. 43º: A divulgação do resultado final dos 03(três) primeiros colocados será no dia 1/1/2018, a partir das 18h, no site da Arquidiocese de Manaus (www.arquidiocesedemanaus.org.br) e compartilhado nas redes sociais da Arquidiocese de Manaus(www.facebook.com/arquidiocesedemanaus), Fundação Rio Mar (www.facebook.com/riomarfundacao) e PascomArquidiocese de Manaus (www.facebook.com/PasCom.ArquiManaus) além do envio de e-mail para os finalistas.

Art. 44º: Os vencedores do concurso deverão estar presentes na premiação que acontecerá no dia 7/1/2018 às 7h30 na Catedral Metropolitana de Manaus. As imagens da premiação serão posteriormente publicadas no site da Arquidiocese de Manaus (www.arquidiocesedemanaus.org.br) e no Informativo Arquidiocese em Notícias, na edição de fevereiro de 2018.

Manaus-AM, 29 de outubro de 2017.

A COMISSÃO

Anexo I

Autorização de Uso de Imagem

Neste ato, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____/Amazonas, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do CONCURSO DE FOTOGRAFIA "**A fé num olhar fotográfico**" promovido pela Fundação Rio Mar (FRM) e PerezesArt's e Fotografia; sendo essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Manaus/Am, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome do Participante (Fotógrafo): _____

Telefone p/ contato: _____

Anexo II

Ficha de Inscrição-1º Concurso de Fotografia Religiosa

Nome: _____

Categoria: () Categoria 01 – **Liturgia**

() Categoria 02 – **Templo**

() Categoria 03 – **Momentos Contemplativos**

E-mail: _____

Número do celular: _____

Data: ____/____/2017. Recebido às ____ horas e ____ min.

(Via do Participante)

Assinatura do Participante: _____

CARIMBO E ASSINATURA LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL/INSTITUIÇÃO

Ficha de Inscrição-1º Concurso de Fotografia Religiosa

Nome: _____

Categoria: () Categoria 01 – **Liturgia**

() Categoria 02 – **Templo**

() Categoria 03 – **Momentos Contemplativos**

E-mail: _____

Número do celular: _____

Data: ____/____/2017. Recebido às ____ horas e ____ min.

(Via da Instituição)

Assinatura do Participante: _____

CARIMBO E ASSINATURA LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL/INSTITUIÇÃO